



Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina Edital de Concurso Público nº 001/2009

Abre inscrições e define normas ao Concurso Público, destinado a prover vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, no uso de suas atribuições, comunica que estarão abertas, no período de **15/09/2009 a 15/10/2009**, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Concursos e Provas/IBCP e Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, obedecidas as normas do presente Edital.

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DO SALÁRIO INICIAL

1.1. As vagas, objeto do presente Concurso Público, serão distribuídas por cargo/função por cidade de lotação, com os respectivos níveis de escolaridade e salários iniciais, de acordo com os quadros dispostos, resguardado o percentual destinado aos candidatos com deficiência (Anexo IV).

1.2. As demais vagas para o provimento dos cargos, que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso Público, serão divulgadas e publicadas em data oportuna, observando-se a classificação geral do candidato de acordo com a cidade de lotação.

1.3. Os cargos/funções, as cidades de lotação, as vagas e os requisitos estão relacionados a seguir, podendo o candidato se inscrever em apenas uma opção.

1.3.1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

1.3.1.1. LOTACÃO: FLORIANÓPOLIS

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA	02	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE MOTORISTA	01	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental e carteira nacional de habilitação categoria “D”.

1.3.1.2. LOTACÃO: LAGES

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE MOTORISTA	01	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental e carteira nacional de habilitação categoria “D”.

1.3.1.3. LOTACÃO: CHAPECÓ

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE MOTORISTA	01	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental e carteira nacional de habilitação categoria “D”.

1.3.1.4. LOTACÃO: PINHALZINHO

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE MOTORISTA	01	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental e carteira nacional de habilitação categoria “D”.

1.3.1.5. LOTACÃO: JOINVILLE

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental.

1.3.1.6. LOTACÃO: SÃO BENTO DO SUL

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE MOTORISTA	01	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental e carteira nacional de habilitação categoria “D”.

1.3.1.7. LOTACÃO: IBIRAMA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE MOTORISTA	01	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental e carteira nacional de habilitação categoria “D”.

1.3.1.8. LOTACÃO: LAGUNA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE MOTORISTA	01	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental e carteira nacional de habilitação categoria “D”.

1.4.1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**1.4.1.1. LOTACÃO: FLORIANÓPOLIS**

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	08	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Edificações e registro no respectivo conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE ÁUDIO E VT	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM MECÂNICA	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Mecânica.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE APRESENTADOR/LOCUTOR DE RÁDIO TV	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.

1.4.1.2. LOTACÃO: SÃO BENTO DO SUL

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM MECÂNICA	02	Conclusão de Ensino Médio de Técnico em Mecânica.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E CLÍNICAS	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio Técnico em Análises Químicas/Clínicas.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Eletrônica.

1.4.1.3. LOTACÃO: LAGES

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE AUXILIAR EM ENFERMAGEM	02	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho Regional.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E CLÍNICAS	03	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Análises Químicas/Clínicas.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE APRESENTADOR/LOCUTOR DE RÁDIO TV	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.

1.4.1.4. LOTACÃO: CHAPECÓ

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E CLÍNICAS	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Análises Químicas/Clínicas.

1.4.1.5. LOTACÃO: PINHALZINHO

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E CLÍNICAS	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Análises Químicas/Clínicas.

1.4.1.6. LOTACÃO: JOINVILLE

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E CLÍNICAS	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Análises Químicas/Clínicas.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Edificações.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Eletrônica.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM MECÂNICA	02	Conclusão do Curso de Ensino Médio de Técnico em Mecânica.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE APRESENTADOR/LOCUTOR DE RÁDIO TV	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.

1.4.1.7. LOTACÃO: IBIRAMA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	Conclusão do Curso de Ensino Médio.

1.4.1.8. LOTACÃO: LAGUNA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.

1.5.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**1.5.1.1. LOTACÃO: FLORIANÓPOLIS**

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ADMINISTRADOR	11	Conclusão do Curso Superior em Administração e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ADVOGADO	02	Conclusão do Curso Superior em Direito e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO BIBLIOTECONOMISTA	01	Conclusão do Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ECONOMISTA	01	Conclusão do Curso Superior em Economia e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Conclusão do Curso Superior em Engenharia e pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ENGENHEIRO	03	Conclusão do Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO JORNALISTA	01	Conclusão do Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro no respectivo órgão.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ANALISTA DE SUPORTE	03	Conclusão do Curso Superior na área de Informática ou Computação.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	03	Conclusão de Curso Superior - Licenciatura.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ANALISTA DE SISTEMAS	01	Conclusão do Curso Superior na área de Informática ou Computação.

1.5.1.2. LOTACÃO: LAGES

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ADMINISTRADOR	01	Conclusão do Curso Superior em Administração e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO QUÍMICO	01	Conclusão do Curso Superior em Química e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO BIBLIOTECONOMISTA	01	Conclusão do Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho.

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO BIOQUÍMICO	01	Conclusão do Curso Superior em Bioquímica e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ENGENHEIRO	01	Conclusão do Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho.

1.5.1.3. LOTACÃO: CHAPECÓ

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ADMINISTRADOR	01	Conclusão do Curso Superior em Administração e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ANALISTA DE SISTEMAS	01	Conclusão do Curso Superior na área de Informática ou Computação.

1.5.1.4. LOTACÃO: PALMITOS

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO BIBLIOTECONOMISTA	01	Conclusão do Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho.

1.5.1.5. LOTACÃO: PINHALZINHO

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO BIBLIOTECONOMISTA	01	Conclusão do Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho.

1.5.1.6. LOTACÃO: JOINVILLE

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ADMINISTRADOR	02	Conclusão do Curso Superior em Administração e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ADVOGADO	01	Conclusão do Curso Superior em Direito e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ENGENHEIRO	01	Conclusão do Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Conselho.

1.5.1.7. LOTACÃO: SÃO BENTO DO SUL

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ANALISTA DE SUPORTE	01	Conclusão do Curso Superior na área de Informática ou Computação.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO BIBLIOTECONOMISTA	01	Conclusão do Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho.

1.5.1.8. LOTACÃO: IBIRAMA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ANALISTA DE SISTEMAS	01	Conclusão do Curso Superior na área de Informática ou Computação.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO BIBLIOTECONOMISTA	01	Conclusão do Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ECONOMISTA	01	Conclusão do Curso Superior em Economia e registro no respectivo Conselho.

1.5.1.9. LOTACÃO: LAGUNA

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ANALISTA DE SISTEMAS	01	Conclusão do Curso Superior na área de Informática ou Computação.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO BIBLIOTECONOMISTA	01	Conclusão do Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho.

1.6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Das vagas constantes do item 1.3 serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, na proporção de 10% (dez por cento), para o cargo/função/cidade cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, obedecidos aos ditames dos artigos 35 e seguintes da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, conforme quadro que segue:

1.6.1. Cargo de Nível Fundamental:**1.6.1.1. LOTACÃO: FLORIANÓPOLIS**

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental.

1.6.1.2. LOTACÃO: JOINVILLE

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO(S)
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	Conclusão do Curso de Ensino Fundamental.

1.6.2. Cargo de Nível Médio:**1.6.2.1. LOTACÃO: FLORIANÓPOLIS**

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	Conclusão do Curso de Ensino Médio.

1.6.3. Cargo de Nível Superior:**1.6.3.1. LOTACÃO: FLORIANÓPOLIS**

CARGO/FUNÇÃO	VAGA(S)	REQUISITO
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ADMINISTRADOR	01	Conclusão do Curso Superior em Administração e registro no respectivo Conselho.

1.6.4. O candidato com deficiência deverá preencher, no Requerimento de Inscrição, o campo referente ao tipo de deficiência, e preencher o requerimento (Anexo IV) solicitando deferimento de sua inscrição, anexando atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede o candidato do exercício do cargo com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID - bem como a provável causa da necessidade especial, encaminhando-o à Comissão Organizadora do Concurso IBCP, por correio, para a Caixa Postal nº 72.608 – São Paulo – SP – CEP 01405-971, postado até o dia 15 de outubro de 2009.

1.6.5. O candidato com deficiência poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas, fazendo a sua opção no Requerimento de Inscrição, vedada qualquer alteração.

1.6.6. A opção do candidato por vaga não reservada a pessoas com deficiência, dará a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina o direito de considerá-lo como concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.6.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual n.º 12.870/04 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas objetiva, de redação e prática, se houver, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.6.8. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial conforme previsto nos itens 3.15 e 3.16, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

1.6.8.1. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

1.6.9. A inobservância do disposto no item 1.6.4. determinará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

1.6.10. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidatos com deficiência será divulgada no site www.ibcpconcursos.com.br, a partir do dia 30 de outubro de 2009.

1.6.11. Sendo o candidato com deficiência, considerado incapacitado para o exercício do cargo pretendido, será chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação, até o limite de vagas reservadas.

1.6.12. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.6.13. O candidato aprovado que apresentar requerimento nos termos do item 1.6.4. deste Edital, submeter-se-á, quando da posse, à equipe multiprofissional e a exame médico oficial ou credenciado pela Junta Médica da Gerência de Perícia Médica, vinculada à Diretoria de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato para o exercício do cargo pretendido, conforme as atribuições especificadas no Anexo I – Atribuições dos Cargos, deste Edital.

1.7. Do Vencimento

O vencimento mensal inicial, referente ao mês de agosto de 2009, corresponde a cada um dos cargos/funções objeto deste Concurso Público, é o seguinte:

FUNÇÕES	VENCIMENTO
Técnico Universitário de Execução	1.383,41
Técnico Universitário de Suporte	1.922,86
Técnico Universitário de Desenvolvimento	2.679,79

* Aos valores da tabela acima será acrescido Auxílio Alimentação conforme Lei Complementar nº 1.989 de 29/12/2000.

1.8. Todos os cargos terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para investidura no cargo/função, objeto deste Concurso Público, observadas as disposições legais da Lei Estadual nº 6.745/85 e suas alterações:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- Ter concluído o nível de escolaridade previsto para o cargo para o qual se inscreveu até a data da posse;
- Não ter sido e nem estar sendo processado criminalmente, bem como não estar respondendo a qualquer procedimento na área criminal;

2.1.1. Relação completa dos documentos para a nomeação encontra-se no item 10.5.

2.1.2. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

2.2. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos de que trata o item 2.1. deste Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na anulação do ato de nomeação do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para o preenchimento correto da Ficha de Inscrição, deverá ser consultado o presente Edital, cujo teor deverá ser de total conhecimento do candidato.

3.2. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
- b) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter 18 anos completos até a data da posse.

3.3. Os respectivos valores de inscrição, para cada um dos cargos/função, de acordo com os níveis de escolaridade, serão os seguintes:

- a) Cargos de Nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
- b) Cargos de Nível Médio: R\$ 90,00 (noventa reais)
- c) Cargos de Nível Fundamental: R\$ 60,00 (sessenta reais)

3.4. Cada candidato terá direito apenas a **uma inscrição** e concorre **somente** para a vaga do cargo/função na cidade de lotação escolhida no concurso público de que trata este Edital.

3.5. Na hipótese de o candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerado a inscrição de pagamento mais recente.

3.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

3.7. As inscrições estarão abertas no período de **15/09/2009 à 15/10/2009** sendo realizadas apenas pela internet.

3.8. Para realizá-la, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **entrar** no site www.ibcpconcursos.com.br, a partir das 12 horas do dia **15 de setembro de 2009** até às 23h59min do dia **15 de outubro de 2009**, clicar na faixa vermelha do banner da UDESC em “INSCREVA-SE AQUI”;
- b) **preencher** a ficha cadastral de inscrição onde todos os campos são obrigatórios e seu preenchimento correto é de responsabilidade do candidato;
- c) **clicar** no campo da declaração de veracidade das informações e aceite do Edital;
- d) clicar em enviar, automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para a devida conferência, se estiver de acordo, confirme os dados ou voltar para corrigir;
- e) aparecerá mensagem confirmando o envio dos dados e gera boleto bancário (DARE) para impressão;
- f) **imprimir** o boleto bancário, documento de arrecadação da Receita Estadual – DARE;
- g) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor correspondente ao cargo de opção (item 3.3), usando a guia DARE, até **16/10/2009**, nas agências bancárias conveniadas com a Secretaria Estadual da Fazenda (BRADESCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ, SANTANDER, UNIBANCO e BANCOOB) observando o horário de atendimento externo das agências ou via *internet*. Após efetuar o **pagamento**, o candidato receberá o comprovante respectivo, que deverá estar autenticado pelo sistema bancário.

ATENÇÃO!

A) O Comprovante de Requerimento de Inscrição e o Comprovante de Pagamento (DARE) são os documentos que efetivam a inscrição do candidato.

B) Quando você for imprimir o DARE (a guia de pagamento) deverá observar as orientações de configuração de impressora para que o código de barras seja impresso de forma legível e na mesma página, caso contrário não conseguirá efetuar o pagamento.

3.9. Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite seu recebimento.

3.10. Não será considerado inscrito o candidato que ao concluir o preenchimento do Requerimento de Inscrição não clicar na opção ENVIAR e não EFETIVAR PAGAMENTO da guia DARE dentro do prazo estabelecido no item 3.8.

3.11. A **fidedignidade** das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira **responsabilidade** do candidato.

3.12. Uma vez efetuada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo/função escolhido, quanto à cidade de lotação, bem como não haverá devolução da importância paga.

3.13. Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE), interessados na isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão encaminhar requerimento (ANEXO II) juntamente com os comprovantes que demonstram sua situação especial, no período de 15/09/2009 a 30/09/2009, encaminhando-o à Comissão Organizadora do Concurso IBCP, por via postal, para a Caixa Postal nº 72.608 – São Paulo – SP – CEP 01405-971, desde que postado até o dia **30/09/2009**.

3.13.1. A Comissão Organizadora do Concurso IBCP publicará no site www.ibcpconcursos.com.br, no dia 09/10/2009, a relação dos candidatos que tiveram seu pedido de isenção para inscrição (doador de sangue) deferido.

3.13.2. O candidato beneficiado com isenção pelo critério “Doador de Sangue” deverá fazer sua inscrição normalmente no endereço do site www.ibcpconcursos.com.br, **exceto** quanto ao pagamento do DARE (boleto bancário).

3.14. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova de conhecimento, deverá indicar, quando do ato da inscrição, as condições especiais de que necessita para realizar a prova, bem como encaminhar pelo correio, o requerimento próprio (Anexo III), acompanhado de atestado médico comprovando a sua necessidade especial, indicando a CID (Classificação Internacional de Doenças), diretamente à Comissão Organizadora do Concurso IBCP, por via postal, para a Caixa Postal nº 72.608 – São Paulo – SP – CEP 01405-971, no período de 15/09/2009 a 15/10/2009 cabendo a decisão de seu deferimento à comissão organizadora do presente concurso público.

3.15. O candidato com deficiência, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, através de atestado médico com a devida indicação da CID (Classificação Internacional de Doenças), encaminhando junto com o respectivo requerimento próprio (Anexo III), diretamente à Comissão Organizadora do Concurso IBCP, por via postal, para a Caixa Postal nº 72.608 – São Paulo – SP – CEP 01405-971, no período 15/09/2009 a 15/10/2009 cabendo a decisão de seu deferimento à comissão organizadora do presente concurso público.

4. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DE PROVA

4.1. Os candidatos farão as provas na cidade de lotação de opção no ato de inscrição, **exceto** para as cidades de lotação Pinhalzinho e Palmitos, que serão aplicadas as provas exclusivamente na cidade de Chapecó.

4.2. O candidato somente poderá realizar as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição.

4.3. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Comissão Organizadora do Concurso IBCP.

4.4. A Comissão Organizadora do Concurso IBCP reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC, aplicar a prova em outros municípios próximos do escolhido pelo candidato, sendo divulgado através do *site* oficial do concurso.

4.5. A Comissão Organizadora do Concurso IBCP e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Terá sua inscrição homologada candidato que preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.1.1. O candidato que não preencher os requisitos exigidos terá indeferido seu pedido de inscrição.

5.1.2. As inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, através de Portaria do Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC a partir do dia 30 de outubro de 2009 e também no *site* www.ibcpconcursos.com.br, sendo de responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

5.2. A confirmação da inscrição e a indicação do local e horário no qual o candidato realizará a prova de conhecimento serão divulgadas através da Internet no endereço www.ibcpconcursos.com.br a partir do dia 03 de novembro de 2009.

5.3. O candidato deverá acompanhar no *site* www.ibcpconcursos.com.br a confirmação de inscrição, para realização das provas, sendo de sua responsabilidade a conferência e comunicação de qualquer incorreção nos dados.

5.4. Somente terá sua inscrição homologada o candidato que preencher os requisitos exigidos neste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. PROVA OBJETIVA (Para todos os níveis e cargos)

6.1.1. O concurso público, objeto deste Edital, constará de uma prova objetiva de conhecimentos geral e específico para cada cargo/função, obedecidos os conteúdos programáticos dos respectivos cargos/função, de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada no dia **15/11/2009**.

6.1.2. A prova objetiva de conhecimentos geral e específico será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos gerais e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos, compostas de 5 (cinco) alternativas de resposta, de “a” a “e”, sendo que dessas alternativas somente uma deverá ser assinalada.

6.1.3. Entende-se por conhecimento geral, aquele relativo à Língua Portuguesa; Matemática; Aspectos Geográficos, Históricos, Sociais, Culturais, Políticos e Econômicos Brasileiros; Noções de Informática e Legislação: Lei n. 6745/85 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Santa Catarina, conforme conteúdos programáticos, constantes do anexo V.

6.1.4. Entende-se por conhecimento específico, aquele relativo ao conteúdo da habilidade profissional exigida para o exercício do cargo/função, conforme conteúdos programáticos, constantes do anexo V.

6.2. PROVA DE REDAÇÃO (Exclusiva para todos os cargos/função de nível Superior e para o cargo/função de Assistente Administrativo de nível médio)

6.2.1. O concurso público, objeto deste Edital, constará também de uma prova de redação para todos os cargos/função de nível Superior e para o cargo/função de Assistente Administrativo de nível médio, de caráter eliminatório e classificatório, abordando conteúdos de conhecimentos gerais, e será realizada no dia **15/11/2009**.

6.2.2. A prova de redação consistirá em uma dissertação com no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

6.2.3. A redação será avaliada pelos seguintes critérios: adequação ao tema e abordagem propostos; apresentação do conteúdo, observando a continuidade, a progressão, a ordenação dos fatos e ou ideias, a argumentação, a coesão e a coerência textuais, domínio das estruturas linguísticas e convenções ortográficas da norma padrão da língua portuguesa.

6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1. O concurso público, objeto deste Edital, constará também de uma prova de títulos **exclusiva** para todos os cargos/função de nível Superior, de caráter classificatório.

6.3.1.1. Exclusivamente para o cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento, na função de **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, por ser exigência mínima para investidura no cargo pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, só terá validade para pontuação, no mínimo o título de mestre.

6.3.2. Para a prova de Títulos Acadêmicos, os candidatos classificados na prova de conhecimento até a posição limite de 8 (oito) vezes o número de vagas existentes para cada cargo, deverão postar a respectiva documentação comprobatória no período 25/11/2009 a 01/12/2009 para a Caixa Postal nº 72.608 – São Paulo – SP – CEP 01405-971.

6.3.3. A prova de Títulos Acadêmicos terá caráter classificatório e consistirá na valoração de títulos de pós-graduação.

6.3.4. A prova de Títulos Acadêmicos será avaliada, da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Especialização <i>Lato sensu</i>	1,0

Mestrado	3,0
Doutorado	5,0

6.3.5. Para a prova de títulos somente será computado o título de maior nível, dentre os previstos no item 6.3.4.

6.3.6. Serão considerados como títulos acadêmicos os cursos de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato sensu*) com duração mínima de 360 horas, Mestrado e Doutorado, obtidos até a data da publicação do presente edital.

6.3.7. Os Títulos Acadêmicos deverão estar relacionados diretamente com as atribuições do cargo/função pretendido.

6.3.8. Os comprovantes de conclusão de cursos de pós-graduação (Diplomas, Certificados ou Históricos Escolares) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

6.3.9. Os títulos emitidos por Universidades Estrangeiras deverão ser validados por Universidades Públicas Nacionais.

6.3.10. O(s) comprovante(s) de conclusão de curso de pós-graduação deverá(rão) ser cópia(s) autenticada(s) e não poderá(rão) conter emendas e/ou rasuras.

6.4. PROVA PRÁTICA (Exclusiva para os cargos/função conforme quadro abaixo):

6.4.1. O concurso público, objeto deste Edital, constará de uma prova prática para os cargos elencados a seguir, de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS/FUNÇÃO COM PROVAS PRÁTICAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE EXECUÇÃO – NA FUNÇÃO DE MOTORISTA	Fundamental
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Médio
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE ÁUDIO E VT	Médio
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM MECÂNICA	Médio
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE APRESENTADOR/LOCUTOR DE RÁDIO TV	Médio
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE AUXILIAR EM ENFERMAGEM	Médio
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE SUPORTE – NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS E CLÍNICAS	Médio
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ADVOGADO	Superior
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ANALISTA DE SUPORTE	Superior
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO ANALISTA DE SISTEMAS	Superior
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO QUÍMICO	Superior
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – NA FUNÇÃO BIOQUÍMICO	Superior

6.4.2. A prova prática será realizada somente pelos candidatos classificados na prova de conhecimento até a posição limite de 8 (oito) vezes o número de vagas existentes para cada cargo.

6.4.3. A prova prática consistirá da execução de tarefas ou procedimentos relativos a um ou mais pontos previstos no programa de cada cargo, conforme programa constante do Anexo V deste edital.

6.4.4. A prova prática será realizada no período de 07/12/2009 à 11/12/2009, nos termos previstos na convocação para a prova prática a ser divulgada, contendo local, data, horário e instruções gerais para a realização da prova.

6.4.5. Ficará impedido de realizar a prova prática o candidato que comparecer em horário fora do estabelecido.

6.4.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da prova prática, nem realização fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

6.4.7. A prova prática consistirá de demonstração prática, de que o candidato tem habilidades para exercer as funções inerentes ao cargo.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Exceto Prova Prática)

7.1. O acesso ao local de realização das provas estará aberto uma hora antes do início das provas.

7.1.1. Ao adentrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de prova que está alocado.

7.1.2. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar as provas, independentemente dos motivos alegados.

7.2. Para a realização das provas, o candidato deverá:

- a) Estar no local indicado com pelo menos uma hora de antecedência em relação ao seu início;
- b) Estar munido de seu DOCUMENTO DE IDENTIDADE original e em perfeito estado. No impedimento da apresentação do documento original de identidade, o candidato poderá apresentar:
 - Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
 - Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou
 - Passaporte, ou
 - Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
 - Carteira de Trabalho;
 - Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial (desde que não exceda 30 (trinta) dias de sua emissão). O candidato será então submetido a identificação especial compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.
- c) Estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

7.3. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão específico para respostas, fornecido quando da sua realização, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu correto preenchimento.

7.4. O candidato, durante a realização das provas, não poderá comunicar-se com outro(s) candidato(s), bem como consultar material didático-pedagógico; não poderá estar usando, óculos escuros, cachecol, boné, chapéu, ou outra cobertura similar, relógio (digital ou analógico), celular, pager, palm, calculadora, bip, MP3-player ou outro equipamento eletro-eletrônico, bem como qualquer tipo de arma, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

7.4.1. Caso o candidato esteja portando algum dos objetos acima, os mesmos deverão ser deixados sob sua cadeira e, no caso dos objetos eletro-eletrônicos deverão estar desligados.

7.5. A Comissão Organizadora do Concurso IBCP **não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o referido Concurso. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é expressamente proibido seu uso.

7.6. O candidato militar, policial civil, policial federal ou policial rodoviário federal, estando ou não em serviço, **não poderá** entrar no recinto de provas portando **qualquer tipo de arma**.

7.7. O candidato que desacatar os itens 7.4, 7.4.1 e 7.6, durante a realização das provas ou a qualquer momento, praticar atos que atentem contra a disciplina e seu comportamento estiver fora das normas de segurança desse Concurso Público, figurando uma atitude suspeita, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso, podendo, se comprovado os fatos, ser eliminado do referido certame.

7.8. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

7.9. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova e também proceder à autenticação digital do cartão-resposta personalizado.

7.10. Só será permitido ao candidato entregar a sua prova após 60 (sessenta) minutos do seu início.

7.11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, somente poderão entregar as respectivas provas e retirarem-se do local simultaneamente.

7.12. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala de prova o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de prova.

7.13. O candidato **não** poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito.

7.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização da prova fora do local e horário estabelecidos para todos os candidatos.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA

8.1.1. A prova objetiva será composta pelas notas das provas de conhecimentos gerais e específico conforme conteúdo programático (anexo V) contido no presente Edital e será avaliada da seguinte forma:

- Prova de Conhecimentos Gerais → será composta por 25 (vinte e cinco) questões e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), valendo cada questão 0,4 (zero vírgula quatro) e tendo esta prova peso igual a 4 (quatro), sendo a nota final expressa com 2 (dois) decimais;
- Prova de Conhecimento Específico → será composta por 25 (vinte e cinco) questões e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), portanto cada questão das provas de conhecimento específico valerá 0,4 (zero vírgula quatro), tendo esta prova peso igual a 6 (seis), sendo a nota final expressa com 2 (dois) decimais.

FÓRMULA:

$NF = \frac{(NPCG \times 4) + (NPCE \times 6)}{10}$

onde:

- NF – nota final;
- NPCG – nota da prova de conhecimentos gerais;
- NPCE – nota da prova de conhecimento específico.

8.1.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a) Assinalada no cartão de resposta que não corresponda ao Gabarito Oficial do Concurso Público;
- b) Assinalada no cartão de resposta que contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- c) Que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de resposta;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de resposta;
- e) Cujas respostas foram preenchidas fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de resposta.

8.1.3. Na hipótese de anulação de alguma questão da prova objetiva, quando de sua avaliação, a mesma será considerada como respondida corretamente pelos candidatos que prestaram a respectiva prova.

8.1.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Faltar à prova em local, data e horário pré-definido;
- b) Não responder a prova objetiva;
- c) Obter nota inferior a 5,0 (cinco) na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- d) Obter nota inferior a 5,0 (cinco) na prova objetiva de conhecimento específico.

8.2. DA PROVA DE REDAÇÃO

8.2.1. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com 2 (dois) decimais, observando os seguintes critérios: 2 (dois) pontos para adequação ao tema; 2 (dois) pontos para abordagem proposta; 2 (dois) pontos para a apresentação do conteúdo (observando a continuidade, a progressão, a ordenação dos fatos e ou ideias, a argumentação, a coesão e a coerência textuais); 2 (dois) pontos ao domínio das estruturas linguísticas e 2 (dois) pontos para convenções ortográficas da norma padrão da língua portuguesa.

8.2.2. Será atribuída nota 0 (zero) a redação que:

- a) estiver escrita a lápis;
- b) não estiver desenvolvida na folha de respostas;
- c) não observar o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas;
- d) não atender a forma solicitada (dissertação) e
- e) estiver identificada e/ou assinada.

8.3 DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1. A prova de Títulos Acadêmicos terá caráter classificatório e consistirá na valoração de títulos de pós-graduação.

8.3.2. A prova de Títulos Acadêmicos será avaliada, da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Especialização <i>Lato sensu</i>	1,0
Mestrado	3,0
Doutorado	5,0

8.3.3. Para a prova de títulos somente será computado o título de maior nível, dentre os previstos no item 8.3.2.

8.3.4. Serão considerados como títulos acadêmicos os cursos de pós-graduação em nível de Especialização (*Lato sensu*) com duração mínima de 360 horas, Mestrado e Doutorado, obtidos até a data da publicação do presente edital.

8.3.5. Os Títulos Acadêmicos deverão estar relacionados diretamente com as atribuições do cargo/função pretendido.

8.4. DA PROVA PRÁTICA

8.4.1. A prova prática de caráter eliminatório e classificatório consistirá da execução de tarefas ou procedimentos relativos a um ou mais pontos previstos no programa de cada cargo/função conforme programa constante do Anexo V e instruções gerais constantes da convocação para esta prova.

8.4.2. A avaliação dos candidatos se dará a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato na execução dos procedimentos ou das tarefas solicitadas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4.3. Caberá à banca avaliadora da prova prática conferir, com base em padrão de resposta pré-elaborado, específico para cada cargo, a pontuação obtida pelo candidato.

8.4.4. A classificação da prova prática se dará a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato na execução dos procedimentos ou tarefas. Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados nas provas serão classificados por cargo/função e por cidade de lotação em ordem decrescente de pontuação, observada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência, quando houver.

9.2. Para a apuração da nota final e classificação geral dos candidatos aos cargos/funções, serão utilizados os critérios abaixo:

9.2.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

TOTAL DE PONTOS = NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA + NOTA DA PROVA PRÁTICA (SE HOUVER)

9.2.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

TOTAL DE PONTOS = NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA + NOTA DA REDAÇÃO (SE HOUVER) + NOTA DA PROVA PRÁTICA (SE HOUVER)

9.2.3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

TOTAL DE PONTOS = NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA + NOTA DA REDAÇÃO (SE HOUVER) + PONTUAÇÃO DE TÍTULO ACADÊMICO + NOTA DA PROVA PRÁTICA (SE HOUVER)

9.3. Na hipótese de igualdade da nota final entre candidatos, os critérios de desempate serão:

- a) candidato mais idoso;
- b) maior nota na prova objetiva de conhecimento específico;
- c) maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- d) maior nota na prova de redação (se houver);
- e) maior nota na prova prática (se houver).

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. Os candidatos APROVADOS neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, no nível e referência inicial dos cargos previstos.

10.2. A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UDESC.

10.3. A decisão de nomeação é de competência do Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observado os critérios dispostos no presente Edital.

10.4. Os servidores nomeados em conformidade com o presente edital serão regidos pela Lei 6.745/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina, Decreto 4.184/2006 - Estatuto da UDESC e pela Lei Complementar 345/2006.

10.5. Por ocasião da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares: certificado de reservista (original e fotocópia);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (original e fotocópia);
- e) Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia);
- f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
- g) Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: modelo fornecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da UDESC (original);

- h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da UDESC (original);
- i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da UDESC (original);
- j) Declaração de que não foi condenado e nem está sendo processado criminalmente, bem como, de que não responde a qualquer procedimento na área policial (original);
- k) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia);
- l) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
- m) Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral, necessário para o exercício do cargo, expedido por órgão médico oficial-Gerência de Saúde do Servidor ou entidade oficial credenciada para este fim, exceto em caso de funcionário público do Estado de Santa Catarina em efetivo exercício, que deverá apresentar a cópia do último demonstrativo de pagamento;
- n) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;
- o) Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- p) Informar número de conta bancária do Banco do Brasil;
- q) Informar a data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- r) Autenticação digital, quando necessário.

10.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item 10.5. nem fotocópias não autenticadas.

10.7. O não cumprimento dos requisitos dispostos no item 10.5 impede a posse do candidato.

10.8. O candidato aprovado no Concurso Público, que não desejar ser nomeado imediatamente, quando convocado para tal, poderá requerer sua inclusão após o último da classificação geral para o cargo.

10.9. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, sendo que o Art. 14 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina prevê o prazo de 30 dias para a posse do candidato, contado da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admitido recurso quanto:

- a) a formulação das questões objetivas da prova e respectivos quesitos;
- b) a opção considerada como certa na prova objetiva;
- c) ao resultado da prova de conhecimento (objetiva e redação);
- d) ao resultado da prova prática;
- e) ao resultado final do concurso público para cada cargo/função.

11.2. Os recursos relativos aos itens 11.1. “a.” a “d.” deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis contados da ocorrência do evento, encaminhando-o à Comissão Organizadora do Concurso IBCP, por via postal, para a Caixa Postal nº 72.608 – São Paulo – SP – CEP 01405-971.

11.3. Os recursos relativos a item 11.1. “e.” deverão ser interpostos junto a IBCP até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado.

11.4. Somente serão apreciados os recursos expressos, em formulário próprio, conforme modelo previsto no anexo VI ao presente edital, em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tenham indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo/função e cidade de lotação pretendida.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

12. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à IBCP para:

- a) receber as inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições;
- c) emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova de conhecimento (objetiva e redação), prova prática e de títulos;
- e) apreciar os recursos previstos no item 11.1. “a” a “e”;
- f) emitir relatório de classificação dos candidatos por cargo/função e cidade de lotação e relatório de classificação geral por cargo/função e cidade de lotação;

- g) emitir relatórios (modelo *e-sfinge*) sobre o concurso da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, quando solicitado para cadastramento junto ao setor de Recursos Humanos;
- h) prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

12.2. Compete a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC efetuar os procedimentos referentes à nomeação e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público previsto neste Edital.

12.3. Cabe a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UEDESC a supervisão de todas as etapas do Concurso Público previsto neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O resultado final será publicado em Diário Oficial do Estado e na internet, através do www.ibcpconcursos.com.br a partir de 15 de dezembro de 2009, por cidade de lotação e por ordem nominal dos candidatos aprovados por ordem geral.

13.2. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal da UEDESC, atualmente existentes, e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso que é de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, para cada um dos cargos/funções e cidade de lotação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da UEDESC.

13.3. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público serão nomeados pela ordem de classificação e cidade de lotação, respeitados o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13.4. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário (Lei 6.745 de 28 de dezembro de 1985).

13.5. Os gabaritos e a prova objetiva dos diversos cargos estarão disponíveis no site www.ibcpconcursos.com.br a partir das 14h do dia 16 de novembro de 2009.

13.6. A IBCP divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público no Diário Oficial do Estado ou na internet, através dos sites oficiais.

13.7. A IBCP não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

13.8. Será excluído do Concurso Público, por ato da IBCP, o candidato que:

- a) tornar-se culposo por comportamento inadequado ou descortesia com qualquer membro de equipes encarregadas da realização das etapas do Concurso Público;
- b) for surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem autorização ou sem acompanhamento de fiscais;
- e) recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão de respostas ou de outros documentos;
- f) apresentar documentos com dados adulterados em relação ao original ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificado a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Concurso Público;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou com outra irregularidade que impossibilite seu recebimento;

13.9. Será excluído do Concurso Público o candidato classificado que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço. Para manter atualizado o endereço residencial constante da Ficha de Inscrição, o candidato deverá encaminhar comunicado de solicitação de alteração por Aviso de Recebimento/AR, a UEDESC, localizada à Avenida Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis - SC, CEP: 88035-001, aos cuidados da Coordenadoria de Recursos Humanos da UEDESC.

13.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. A inscrição que não atender a todos os requisitos exigidos neste Edital, **verificada a qualquer tempo**, será cancelada.

13.11. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela IBCP e pela Comissão do Concurso Público, formada por membros da UDESC.

13.12. A inscrição no presente concurso implica na aceitação tácita de todos os termos do presente edital e posteriores.

14. DO FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de setembro de 2009.

SEBASTIÃO IBERES LOPES DE MELO
Reitor da UDESC